



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 186/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.022703/2024-82

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: **Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EVG)**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto do **Prof. Dr. Walber Lins Pontes**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: **Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EVG)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 681.900,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED (1147718), firmado entre esta UFMA e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do projeto: **Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EVG)**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Prof. Dr. Walber Lins Pontes**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas

físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a **partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 18 meses contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte

infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 26/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178668** e o código CRC **04ADEF98**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Plano de Trabalho - Termo de Exec. Descentralizada nº 1180586/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

PLANO DE TRABALHO

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.022703/2024-82.

1 - DADOS

Órgão / Entidade Proponente: Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ: 07.060.718/0001-12	
Endereço: Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade: São Luis	UF: MA	CEP: 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Responsável pela Instituição: Evangelina Maria Martins Noronha				CPF: [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. [REDACTED]	Cargo: Presidente			Matrícula	
Endereço: [REDACTED]				CEP	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G)	Período de Vigência	
	Início: Após publicação no D.O.U	Término: 18 meses
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G), por meio do UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em sua área 8 - Criação e disponibilização de conteúdos educacionais nas principais plataformas digitais abertas"		

Objetivos/Resultado Esperados
Objetivo Geral: Apoiar a ENAP na produção de cursos executivos a distância e de novas tecnologias voltadas a promover o conhecimento na Administração Pública em todos os níveis da Administração Pública.
Justificativa: A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap, é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes: I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos; II - ofertar cursos a distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada; III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos; IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE; VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:

- a) administração pública;
- b) administração fiscal e fazendária;
- c) economia e regulação;
- d) serviços públicos;
- e) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo; X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal; XII - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais; XIII - articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos arts. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como articuladora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas. Ou seja, esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento, levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. E a Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO verificou a possibilidade de firmar parceria com a Enap para o desenvolvimento e oferta de 10 cursos a distância que, após concluído(s), contemplarão o catálogo de cursos da EV.G, e serão disponibilizados na modalidade MOOC (massive open online course) ou, excepcionalmente, na modalidade SPOC (small Private Open Course). Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED): Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; (...). § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED. Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos. **Público a ser atendido:** Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

OBJETIVO	META	ATIVIDADES	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					Início	Fim
	M1. Desenvolver e ofertar cursos a distância para EV.G	Definir tema do curso e indicação de conteudista	Temas dos cursos definidos e conteudistas selecionados	10	Após publicação no DOU	Mês 12
		Realizar oficinas pedagógicas	Registro das oficinas pedagógicas dos conteudistas para produção dos cursos	5	Mês 1	Mês 12
		Produzir material base (conteúdo, questões e roteiros)	Material base revisado e validado dos cursos	10	Mês 1	Mês 12

Desenvolvimento e oferta de cursos a distância para oferta na EV.G		Produzir soluções educacionais digitais dos cursos	Soluções educacionais produzidas e validadas	50	Mês 3	Mês 12
		Disponibilizar cursos na plataforma EV.G	Cursos disponíveis na plataforma EV.G	10	Mês 4	Mês 13
	M2. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	Elaborar relatórios ou pareceres técnicos periódicos com os resultados do monitoramento, incluindo informações sobre prazo e produto	Relatórios de monitoramento e de acompanhamento do projeto	6	Após publicação no DOU	Mês 18

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
33.90.39	Bolsas	R\$ 482.400,00	R\$ 482.400,00
	Serviços de Terceiros pessoa Física (RPA)	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 681.900,00	R\$ 681.900,00

TABELA 01. BOLSAS

revisão Orçamentária com Bolsas

RD	FUNÇÃO	MODALIDADE	QUANT	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Coordenação Geral	Bolsa de extensão	1	16	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
	Supervisão Administrativa/financeira	Bolsa de extensão	1	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
	Supervisão Pedagógica	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	Supervisão de produção	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Designer instrucional	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	Designer gráfico	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	Revisor textual	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Bibliotecário	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	Editor de Vídeo	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
)	Técnico em acessibilidade	Bolsa de extensão	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
L	Administrador Ava	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 482.400,00

TABELA 02. Serviços de Terceiros Pessoa Física (RPA)

REVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (RPA)

D	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS	VALOR COM ENCARGOS	TOTAL GERAL
	Conteudista	1	10	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 108.000,00
	Revisor técnico	1	10	R\$ 3.333,33	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL						R\$ 148.000,00

TABELA 03. Licenças de Softwares

revisão Orçamentária de Licenças de Softwares

	FUNÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
	Licença de Plataformas	1	R\$ 6.000,00
AL			R\$ 6.000,00

TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TÉC. E ACOMPANHAMENTO

EDITAL Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante referente às opções 1 e 3 do Edital nº 003/2024, de 09/02/2024 (Processo n.º 23006.002553/2024-28), publicado no DOU nº 32, de 16/02/2024, Seção 3, página 77:

I. Área: Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea(s): História da África e das diásporas africanas (opção 1), 1 (uma) vaga:

a) Candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º SÓNIA ANDRÉ
- 2º SILAS ANDRÉ FIOROTTI
- 3º CAROLINNE MENDES DA SILVA
- 4º MAIKEL PONS GIRALT

b) Candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras:

- 1º SÓNIA ANDRÉ
- 2º CAROLINNE MENDES DA SILVA
- 3º MAIKEL PONS GIRALT

II. Área: Estudos Africanos e Afro-brasileiros, subárea(s): Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil (opção 3), 1 (uma) vaga:

a) Candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º YARLENIS ILEINIS MESTRE MALFRAN
- 2º MANUELA AZEVEDO CARVALHO
- 3º MARLISE REGINA MEYER
- 4º MARIANA LUCIANO AFONSO

b) Candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras:

- 1º YARLENIS ILEINIS MESTRE MALFRAN
- 2º MANUELA AZEVEDO CARVALHO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

MÔNICA SCHRÖDER

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.000873/2023-24.

Pregão Nº 29/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 27.799.059/0001-48 - VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção das instalações e sistemas elétricos (em nível de baixa e média tensão), iluminação pública e de equipamentos elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo dimensionamento, elaboração de projetos, operação, conserto, recuperação, retrofit, manutenção, instalação e conservação, com fornecimento total de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, na modalidade pregão eletrônico - sistema de registro de preços (SRP), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Valor Total: R\$ 299.828,60. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.000873/2023-24.

Pregão Nº 29/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 27.799.059/0001-48 - VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção das instalações e sistemas elétricos (em nível de baixa e média tensão), iluminação pública e de equipamentos elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo dimensionamento, elaboração de projetos, operação, conserto, recuperação, retrofit, manutenção, instalação e conservação, com fornecimento total de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, na modalidade pregão eletrônico - sistema de registro de preços (SRP), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Valor Total: R\$ 1.474.672,84. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 43/2022.

Nº Processo: 23107.009274/2022-95.

Dispensa. Nº 31/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 43/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2024 a 28/09/2025, nos termos do art. 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 29/09/2024 a 28/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 548.535,69. Data de Assinatura: 27/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.011335/2024-86.

Dispensa Nº 90010/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 74.704.008/0001-75 - FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Objeto: Contratação da fundação de apoio da universidade federal do rio grande do sul (furgs), para prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede metropoa.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 02/08/2024 a 09/05/2026. Valor Total: R\$ 61.635,00. Data de Assinatura: 02/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL PROGESP Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGESP Nº 82/2024

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna pública a Retificação 06 ao Edital PROGESP nº 82, de 17 de setembro de 2024 (Retificação 04), publicado no Diário Oficial da União nº 181 em 18 de setembro de 2024, Seção 3, página 75 e seguintes, nos termos que segue:

1. No item 1 do Edital 82/2024 (Retificação 04), onde se lê:

"Concurso para a Área de Ciências Contábeis:

TITULARES: Maria Claudia Scharadosim Cotta de Souza - Presidente da Comissão Examinadora; Raphael Maciel da Silva Caballero; Mariana Manfroli da Silva Bonotto (UFRGS). SUPLENTE: Monica Maria Celestina de Oliveira (UFCSPA); Carine Raquel Blatt (UFCSPA)."

Leia-se:

"Concurso para a Área de Ciências Contábeis:

TITULARES: Maria Claudia Scharadosim Cotta de Souza - Presidente da Comissão Examinadora; Raphael Maciel da Silva Caballero; Antônio Saporito (UNIFESP)."

SUPLENTE: Monica Maria Celestina de Oliveira (UFCSPA); Carine Raquel Blatt (UFCSPA); Marco Aurélio dos Santos (FGV); Mikaeli Giordani (UFSCM)."

ANA CLÁUDIA SOUZA VAZQUEZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 154502

Número do Contrato: 30/2022.

Nº Processo: 23005.005055/2022-85.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 23.388.851/0001-59 - AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2024 e o reajuste dos insumos por índice oficial.. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 925.368,24. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 26/09/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.022703/2024-82.

Dispensa Nº 382/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: desenvolvimento de cursos assíncronos para a escola virtual de governo (evg).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/09/2024 a 18/02/2026. Valor Total: R\$ 681.900,00. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/09/2024).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.029812/2024-21. Convênio nº 134.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e A COELHO AMORIM - ESA HOTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.940.239/0001-29. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.030586/2024-21. Convênio nº 136.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e NMA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ST1 INTERNET, inscrita no CNPJ sob o nº 48.131.899/0001-08. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115023289202429. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças e componentes pela contratada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 27/09/2024) 154041-15258-2024NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 187/2024 PROCESSO Nº 23115.026536/2024-49. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PATRÍCIA RODRIGUES FREITAS. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1184221/2024 PROCESSO Nº 23115.028246/2024-30. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LUÍS HENRIQUE SILVA QUEIROZ. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1300040/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.022703/2024-82

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato 186/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: **Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EVG)**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores conforme Plano de Trabalho anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 681.900,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED (1147718), firmado entre esta UFMA e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.**

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato manterá vigência **até 18/02/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.022703/2024-82.

1 - DADOS

Órgão / Entidade Proponente: Fundação Soudrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA **CNPJ:** 07.060.718/0001-12
Endereço: Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44 **Bairro** Renascença I
Cidade: São Luis **UF:** MA **CEP:** 65.075-230 **DDD/Telefone** 4009 1002 **E.A. Privada**
Responsável pela Instituição: Evangelina Maria Martins Noronha **CPF:** [REDACTED]
RG/Órgão Exp.: [REDACTED] **Cargo:** Presidente **Matricula**
Endereço: [REDACTED] **CEP**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G) **Período de Vigência**
Início: Após publicação no D.O.U **Término:** 18 meses
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G), por meio do UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em sua área 8 - Criação e disponibilização de conteúdos educacionais nas principais plataformas digitais abertas"

Objetivos/Resultado Esperados Objetivo Geral: Apoiar a ENAP na produção de cursos executivos a distância e de novas tecnologias voltadas a promover o conhecimento na Administração Pública em todos os níveis da Administração Pública.

Justificativa: A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap, é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes: I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos; II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada; III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos; IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE; VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:

- a) administração pública;
- b) administração fiscal e fazendária;
- c) economia e regulação;
- d) serviços públicos;
- e) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo; X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal; XII - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais; XIII - articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos arts. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como articuladora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas. Ou seja, esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento, levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. E a Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO verificou a possibilidade de firmar parceria com a Enap para o desenvolvimento e oferta de 10 cursos a distância que, após concluído(s), contemplarão o catálogo de cursos da EV.G, e serão disponibilizados na modalidade MOOC (massive open online course) ou, excepcionalmente, na modalidade SPOC (small Private Open Course). Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED): Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; (...) § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED. Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

Público a ser atendido: Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

OBJETIVO	META	ATIVIDADES	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					Início	Fim
		Definir tema do curso e indicação de conteudista	Temas dos cursos definidos e conteudistas selecionados	10	Após publicação no DOU	Mês 12
		Realizar oficinas pedagógicas	Registro das oficinas pedagógicas dos conteudistas para produção dos cursos	5	Mês 1	Mês 12

M1. Desenvolver e ofertar

Desenvolvimento e oferta de cursos a distância para oferta na EV.G	cursos a distância para EV.G	Produzir material base (conteúdo, questões e roteiros)	Material base revisado e validado dos cursos	10	Mês 1	Mês 12
		Produzir soluções educacionais digitais dos cursos	Soluções educacionais produzidas e validadas	50	Mês 3	Mês 12
		Disponibilizar cursos na plataforma EV.G	Cursos disponíveis na plataforma EV.G	10	Mês 4	Mês 13
	M2. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	Elaborar relatórios ou pareceres técnicos periódicos com os resultados do monitoramento, incluindo informações sobre prazo e produto	Relatórios de monitoramento e de acompanhamento do projeto	6	Após publicação no Mês 18 DOU	

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
	Bolsas	R\$ 520.900,00	R\$ 520.900,00
33.90.39	Serviços de Terceiros pessoa Física (RPA)	R\$ 109.500,00	R\$ 109.500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 681.900,00	R\$ 681.900,00

TABELA 01. BOLSAS

Previsão Orçamentária com Bolsas

ORDFUNÇÃO	MODALIDADE	QUANT	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Coordenação Geral	Bolsa de extensão	1	16	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
2	Supervisão Administrativa/financeira	Bolsa de extensão	1	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
3	Supervisão Pedagógica	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	Supervisão de produção	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	Designer instrucional	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
6	Designer instrucional	Bolsa de extensão	1	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
7	Designer gráfico	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
8	Revisor textual	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
9	Bibliotecário	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	Editor de Vídeo	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11	Técnico em acessibilidade	Bolsa de extensão	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
12	Administrador Ava	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 520.900,00	

TABELA 02. Serviços de Terceiros Pessoa Física (RPA)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (RPA)

ORDESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS	VALOR COM ENCARGOS	TOTAL GERAL
1	Conteudista	1	10	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
2	Revisor Técnico	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.750,00
TOTAL						R\$ 109.500,00

TABELA 03. Licenças de Softwares

Previsão Orçamentária de Licenças de Softwares

ORD	FUNÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1	Licença de Plataformas	1	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TÉC. E ACOMPANHAMENTO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL PARA O PROJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	R\$ 45.500,00
TOTAL	R\$ 45.500,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor(R\$)
09/2024	R\$ 348.533,00
11/2024	R\$ 130.313,00
03/2025	R\$ 203.054,00
TOTAL	R\$ 681.900,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____ Local e data

_____ Representante legal do partícipe

7. APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA de de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300040** e o código CRC **146452D2**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.035848/2024-43.
 Dispensa Nº 412/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto desenvolvimento de cursos assíncronos para a rede senasp..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2024 a 30/01/2026. Valor total: R\$ 2.261.070,00. Data de Assinatura: 21/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 152/2024.
 Nº Processo: 23115.021070/2023-12.
 Dispensa. Nº 369/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto redução do valor contratual relacionado ao contrato nº 152/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução projeto "ii turma de especialização do curso de direito registral e notarial.". Vigência: 27/12/2024 a 07/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 196.710,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 34/2024.
 Nº Processo: 23115.035321/2023-38.
 Dispensa. Nº 90190/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do plano de trabalho da fundação relacionado ao ted de nº 12/2023 realizado entre a secretaria nacional dos direitos da pessoa idosa e ufma.. Vigência: 27/12/2024 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 186/2024.
 Nº Processo: 23115.022703/2024-82.
 Dispensa. Nº 382/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores conforme plano de trabalho anexo.. Vigência: 27/12/2024 a 18/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 681.900,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 195/2024.
 Nº Processo: 23115.031699/2024-43.
 Dispensa. Nº 398/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores das rubricas e itens do plano de trabalho à realização do projeto "ações inovadoras de supervisão ocupacional e gestão documental para o desenvolvimento de cadeias produtivas nos projetos de assentamento de reforma agrária - prna". Vigência: 30/12/2024 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.465.885,39. Data de Assinatura: 30/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.008150/2024-84.
 Dispensa Nº 251/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
 Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Objeto: Contratação de prestação de serviços, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso xv, da lei nº 14.133, de 2021, de solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, consistente na entrega, pela contratada, da solução denominada google workspace for education plus (gwf), com garantia, na modalidade de subscrição (assinatura) para uso nas áreas técnica, administrativa e acadêmica da universidade federal de mato grosso do sul (ufms), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2027. Valor Total: R\$ 1.689.300,00. Data de Assinatura: 27/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2024).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preço nº 50/2024-UFMS, Processo nº 23456.000523/2024-89, publicado no DOU Nº 250, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024, página 99. Onde lê-se: Valor: R\$ 396.637,38. Leia-se: R\$ 330.147,41.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 154046

Nº Processo: 23109010733202425. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados nas cidades de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Belo Horizonte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Anexo II deste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/12/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro 7, Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas..

ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA
 Pregoeira

(SIASgnet - 30/12/2024) 154046-15263-2024NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CAP Nº 24, DE 30 DE DEZEMBRO 2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23110.041287/2024-61

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal-CAP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, e a Resolução nº 55/2023 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos processos seletivos, fixadas na Resolução nº 55/2023 do COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento, cabendo ao candidato buscar esclarecimento tempestivo que se julgue necessário.

1.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas do dia 06/01/2025 até as 23h59min do dia 19/01/2025, exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico do certame, disponível em: http://ces.ufpel.edu.br/contecdadmed0024_2024/.

1.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

1.4. O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;

b) imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;

c) realizar o pagamento da taxa de inscrição até dia 20/01/2025, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

1.5.1. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUIDA, salvo em caso de cancelamento ou anulação do certame.

1.5.2. A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

1.5.3. Após 03 (três) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 1.2 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

1.5.4. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no item 1.5.

1.5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

1.6. O boleto bancário comprovadamente pago serve como comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitado nos locais de realização das provas ou para demais comprovações.

1.7. A UFPEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Será publicado na página do certame, a relação de candidatos com inscrições confirmadas (paga ou isenta). Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, conforme subitem 1.5.3 e/ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato, até o 2º (segundo) dia após a divulgação da listagem. Neste caso, o candidato deverá solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante de pagamento da taxa juntamente com seu boleto. Esta solicitação deverá ser realizada unicamente pelo e-mail concursos@ufpel.edu.br.

1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, informar um e-mail válido e escolher uma das áreas, conforme quadro de vagas deste edital, Anexo I. Anteriormente ao pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos no boleto bancário e, em caso de incorreções realizar nova inscrição. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição.

1.10. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.11. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu Curriculum Lattes atualizado.

1.12. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.13. Encerrando o prazo das inscrições, as unidades acadêmicas farão a homologação das mesmas quanto ao enquadramento da titulação dos candidatos às exigências previstas no Edital.

1.14. As inscrições homologadas pelas unidades acadêmicas serão divulgadas na página do certame. O candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, no site do certame, neste caso, o recurso deverá ser protocolado, exclusivamente, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br, utilizando-se para tal, obrigatoriamente, do e-mail cadastrado no ato da inscrição. A referida publicação está prevista para 17/02/2025.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1765097/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.022703/2024-82

Unidade Gestora: UFMA

2º Termo Aditivo ao Contrato 186/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: **Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EVG)**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e o remanejamento de valores conforme Plano de Trabalho anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 681.900,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais), oriundos do **Termo de Execução Descentralizada - TED (1147718), firmado entre esta UFMA e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.**

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato manterá vigência até **18/02/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS

Órgão / Entidade Proponente: Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA			CNPJ: 07.060.718/0001-12	
Endereço: Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44			Bairro Renascença I	
Cidade: São Luis	UF: MA	CEP: 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada
Responsável pela Instituição: Walter Cezar Nunes			Cargo: Presidente	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G)	Período de Vigência	
	Início: Após publicação no D.O.U	Término: 18/02/2027
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Desenvolvimento de cursos assíncronos para a Escola Virtual de Governo (EV.G), por meio do UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, em sua área 8 - Criação e disponibilização de conteúdos educacionais nas principais plataformas digitais abertas"		

Objetivos/Resultado Esperado **Objetivo Geral:** Apoiar a ENAP na produção de cursos executivos a distância e de novas tecnologias voltadas a promover o conhecimento na Administração Pública em todos os níveis da Administração Pública.

Justificativa: A Fundação Escola Nacional da Administração Pública - Enap, é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes: I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos; II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada; III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos; IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para a ocupação de Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE; VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:

- a) administração pública;
- b) administração fiscal e fazendária;
- c) economia e regulação;
- d) serviços públicos;
- e) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo; X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal; XII - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais; XIII - articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como articuladora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNDP a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas. Ou seja, esta necessidade de desenvolvimento de cursos a distância se pauta na perspectiva de crescimento desta modalidade, cada vez mais fundamental no processo de ensino-aprendizagem, rompendo barreiras e ampliando o acesso ao conhecimento. Tal perspectiva está associada ao desafio do cotidiano, seja por otimização do tempo de dedicação das pessoas em atividades presenciais, seja pela necessidade de ampliar o acesso ao conhecimento, levando o ensino a locais cada vez mais distantes e os custos envolvidos, ou, ainda, pelo próprio processo de aprendizagem pessoal, onde as pessoas estão buscando, cada vez mais, formas alternativas de aquisição de conhecimento, tendo nas ofertas de educação a distância uma possibilidade de utilização de diversos recursos tecnológicos agregados para propiciar aprendizado efetivo e coerente com os objetivos educacionais de cada indivíduo e organizações. E a Enap já vivencia os reflexos do aumento da demanda para educação a distância, tanto nos cursos de curta duração, quanto em formação de longo prazo, caso das especializações a distância. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO verificou a possibilidade de firmar parceria com a Enap para o desenvolvimento e oferta de 10 cursos a distância que, após concluído(s), contemplarão o catálogo de cursos da EV.G, e serão disponibilizados na modalidade MOOC (massive open online course) ou, excepcionalmente, na modalidade SPOC (small Private Open Course). Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse. Em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a realização da atividade pela Enap, que trará benefício tanto para a Escola quanto para o órgão demandante, pode ser viabilizada em regime de colaboração mútua. Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED): Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; (...). § 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED. Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO seguirá pela celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

Público a ser atendido: Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

OBJETIVO	META	ATIVIDADES	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					Início	Fim
		Definir tema do curso e indicação de conteudista	Temas dos cursos definidos e conteudistas selecionados	10	Após publicação no DOU	Mês 24
		Realizar oficinas pedagógicas	Registro das oficinas pedagógicas dos conteudistas para produção dos cursos	5	Mês 1	Mês 24

Desenvolvimento e oferta de cursos a distância para oferta na EV.G	M1. Desenvolver e ofertar cursos a distância para EV.G	Produzir material base (conteúdo, questões e roteiros)	Material base revisado e validado dos cursos	10	Mês 1	Mês 24
		Produzir soluções educacionais digitais dos cursos	Soluções educacionais produzidas e validadas	50	Mês 3	Mês 24
		Disponibilizar cursos na plataforma EV.G	Cursos disponíveis na plataforma EV.G	10	Mês 4	Mês 25
	M2. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	Elaborar relatórios ou pareceres técnicos periódicos com os resultados do monitoramento, incluindo informações sobre prazo e produto	Relatórios de monitoramento e de acompanhamento do projeto	6	Após publicação no DOU	Mês 30

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
33.90.39	Bolsas	R\$ 520.900,00	R\$ 520.900,00
	Serviços de Terceiros pessoa Física (RPA)	R\$ 109.500,00	R\$ 109.500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 681.900,00	R\$ 681.900,00

TABELA 01. BOLSAS

Previsão Orçamentária com Bolsas						
ORD	FUNÇÃO	MODALIDADE	QUANT	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coordenação Geral	Bolsa de extensão	1	22	R\$ 6.000,00	R\$ 132.000,00
2	Supervisão Administrativa/financeira	Bolsa de extensão	1	22	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00
3	Supervisão Pedagógica	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	Supervisão de produção	Bolsa de extensão	1	17	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00
5	Designer instrucional	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
6	Designer instrucional	Bolsa de extensão	1	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
7	Designer gráfico	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
8	Revisor textual	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
9	Bibliotecário	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	Editor de Vídeo	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11	Técnico em acessibilidade	Bolsa de extensão	2	1	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
12	Administrador Ava	Bolsa de extensão	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 520.900,00

TABELA 02. Serviços de Terceiros Pessoa Física (RPA)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (RPA)							
ORD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS	VALOR COM ENCARGOS	TOTAL GERAL
1	Conteudista	1	10	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 108.000,00
2	Revisor Técnico	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL							R\$ 109.500,00

TABELA 03. Licenças de Softwares

Previsão Orçamentária de Licenças de Softwares			
ORD	FUNÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL

1	Licença de Plataformas	1	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TÊC. E ACOMPANHAMENTO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL PARA O PROJETO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	R\$ 45.500,00
TOTAL	R\$ 45.500,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor(R\$)
09/2024	R\$ 348.533,00
11/2024	R\$ 130.313,00
03/2025	R\$ 203.054,00
TOTAL	R\$ 681.900,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____ Local e data

Representante legal do partícipe

7. APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA de de 2025. _____



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 09/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 12/01/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765097** e o código CRC **75E4D58C**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa NAHSOM VIDEO PRODUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.771/0001-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23130.001318/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem entre si justo e avençado o presente aditivo à ATA SRP 001/2025, consoantes as cláusulas e condições seguintes: que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico em audiovisual sob demanda, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 90025/2024. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 04 (quatro) meses. Conforme previsto no item 5.1. da referida Ata. Data da assinatura, 08/01/2026. Vigência, 15/01/2026 à 14/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 005/2022 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2022 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJ nº 23130.000258/2021-69. Data de assinatura, 09/01/2026. Vigência 04/02/2026 à 03/02/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026

SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento e prestação de serviços nº 004/2022 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2022 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJ nº 23130.000444/2021-06. Data de assinatura, 08/01/2026. Vigência 03/02/2026 à 02/02/2027.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 28/2023.

Nº Processo: 23105.028777/2023-61.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.446.406/0001-16 - META SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCOES LTDA. Objeto: Apostilar a referida avença, referente a 4ª repactuação, com fundamento nas disposições do art. 136, I, da lei nº 14.133/2021, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01/01/2025, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 133.217,16 (cento e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), passando, deste modo, ao valor global de R\$ 1.598.605,98 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), devido às convenções coletivas do trabalho AM000578/2024 e AM000021/2025; dotação orçamentária: fonte: 1000000000; PTRES: 230610 ; PI: M001500100N; Nota de empenho: 2025NE937. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.598.605,98. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2025**

UASG 154040

Nº Processo: 15177.892231/0611-96.

Dispensa Nº 529/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto "plataforma de diálogos sociais: formação e introdução crítica ao acesso à justiça", oriundo do termo de execução descentralizada, firmado entre secretaria nacional de acesso à justiça, do ministério da justiça e da segurança pública e a universidade de Brasília, em 23 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/01/2026 a 23/12/2026. Valor Total: R\$ 781.147,03. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

AVISO DE PENALIDADE

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 23106.086579/2025-73, torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos do art. 155, inciso VII, art. 156, §1º, e art. 157 da Lei nº 14.133/2021, à empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.414.795/001-95, decorrente do retardamento da entrega sem motivo justificado de contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023.

Em 9 de janeiro de 2026
MÁRCIO MUNIZ DE FARIAS
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 23106.021620/2025-66, torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 20 (vinte) meses, cumulada dada a possibilidade, com a sanção de Multa no valor de R\$ 2.212,60 (dois mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), nos termos dos arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021, à empresa GMS SOLUÇÕES E ASSESSORIA TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 61.649.760/0001-19, decorrente da inexecução contratual, verificada no âmbito das contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90020/2024.

Em 9 de janeiro de 2026
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES
Decano de Administração

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**EXTRATO DE PARCERIA**

Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Processo: 23106.124159/2023-31
Participes: Universidade de Brasília (UnB) e Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF)
Objetivo: Realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e ou tecnológica e cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos de extensão, eventos, formação profissional continuada, com a temática do turismo, hospitalidade e lazer.
Assinatura: 08/01/2026. Vigência: de 08/01/2026 a 08/01/2029.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 001/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: MARCOS SOUZA DE ALMEIDA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.027973/2024-27. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, Classe A, Nível 1 (único), em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 08/01/2027.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.021740/2025-54.

Dispensa Nº 366/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de oferta regular de cursos de especialização lato sensu "comando e estado maior/gestão da segurança pública e defesa social" destinado a oficiais maiores e tenentes coronéis do corpo de bombeiros militar do maranhão".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/01/2026 a 27/03/2027. Valor Total: R\$ 524.790,00. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 186/2024.

Nº Processo: 23115.022703/2024-82.

Dispensa. Nº 382/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e o remanejamento de valores conforme plano de trabalho anexo. Vigência: 12/01/2026 a 18/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 681.900,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS Nº 1765381/2026 PROCESSO Nº 23115.000578/2026-11 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALYNI SEBASTIANY MENDES FERREIRA. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1767531/2026 PROCESSO Nº 23115.000672/2026-71 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JONATHAN ARAUJO QUEIROZ. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A A UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO (ANGOLA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: 5 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154045**

Número do Contrato: 87/2022.

Nº Processo: 23108.078893/2022-10.

Dispensa. Nº 35/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 087/FUFMT/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2025 a 27/04/2026, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/12/2025 a 27/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.939.518,69. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108055389202594. Objeto: Contratação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada (STFC), contemplando a realização e o recebimento de chamadas nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender às necessidades da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) nos campi de Cuiabá, Araguaia, Sinop, Várzea Grande, Lucas do Rio Verde, no Campus II, na Fazenda Experimental em Santo Antônio do Leverger e na Base Avançada de Pesquisa do Pantanal. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 13/01/2026 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá Mt. - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-90050-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDILSON PEREIRA MARINS
Agente de Contratação

(SIASgnet - 08/01/2026) 154045-15262-2025NE000288

